Boletim de Serviço Eletrônico em 08/07/2024

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Reitoria

PORTARIA REITORIA UFCSPA Nº 224, DE 05 DE JULHO DE 2024

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 17 de março de 2021, do Presidente da República, publicado no DOU em 18 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar proposta de Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação no âmbito da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos servidores integrantes das Unidades de Integridade da UFCSPA, a seguir nomeados:

I - Miriam Bortolaci, Assessora Especial da Reitoria para Processos Disciplinares e Sindicância;

II - Karina Cunha Nascimento, Assessora Especial da Reitoria para Processos Disciplinares e Sindicância e Respondente da Lei de Acesso à Informação;

III - Poliana Deyse Gurak, Presidente da Comissão de Ética;

IV - Rita Stamer Neves, Coordenadora da Unidade de Gestão de Integridade e

V - Vinicius Lunkes Cezar, Ouvidor.

§1º Atuará como consultor do Grupo de Trabalho, o servidor Leandro Gomes Amaral, Auditor-Chefe da Auditoria Interna.

§2º Os membros do Grupo de Trabalho poderão convidar servidores, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades para auxiliarem nos trabalhos.

§ 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho desempenharão suas tarefas sem prejuízo de suas funções regulares.

Art. 2º O Grupo de Trabalho apresentará proposta de ato normativo em até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Após a elaboração da proposta da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação na UFCSPA, o Grupo de Trabalho deverá organizar e realizar etapa de participação da comunidade universitária, apresentando e coletando sugestões à proposta elaborada.

Parágrafo único. As sugestões apresentadas pela comunidade universitária deverão ser registradas e apreciadas pelo Grupo de Trabalho, que indicará, em seu relatório final de atividades, as

razões para acolhimento ou indeferimento das sugestões na proposta final da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação na UFCSPA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 05 de julho de 2024.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora

Documento assinado eletronicamente por **Lucia Campos Pellanda**, **Reitora**, em 05/07/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1924380** e o código CRC **CF1030AE**.